

Despacho n.º 17 650/2007

Nos termos conjugados do artigo 18.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, que aprovou a orgânica das comissões de coordenação e desenvolvimento regional, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, o mestre António Porfírio de Sousa Maia.

A presente nomeação fundamenta-se na experiência profissional e formação do nomeado e na reconhecida aptidão do mesmo para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta, de resto, o respectivo currículo, que é publicado em anexo a este despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Julho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Currículo (resumido)

Nome — António Porfírio de Sousa Maia.
Data de nascimento — 25 de Outubro de 1951.
Nacionalidade — portuguesa.
Habilitações literárias:

2007 — mestre em Qualificação da Cidade, Faculdade de Engenharia da Universidade Católica Portuguesa de Lisboa, com a classificação de 17 valores, *Muito bom*;

1995 — curso «Poder central, poder regional, poder local. Uma perspectiva histórica», Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Instituto de História Contemporânea, Lisboa;

1992 — curso de Arquitectura Contemporânea Portuguesa pela Universidade Hispano-Americana de Santa Maria de La Rábida, Huelva;

1985 — curso de História e de Crítica da Arte, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

1985 — curso «Planos directores municipais, ordenamento e gestão municipal», Comissão de Coordenação da Região do Algarve;

1981 — licenciado com o curso de Arquitectura pela Faculdade de Arquitectura de Lisboa.

Experiência profissional:

Profissional liberal de 1982 a 1993 e de 1998 até à presente data; Vereador da Câmara Municipal de Faro entre 1994 e 1997 com os pelouros de planeamento urbano, ambiente e cultura.

Diversos:

1.º Prémio Municipal de Arquitectura/1989 — Cidade de Faro; Menção honrosa do Prémio Municipal de Arquitectura/1992 Cidade de Faro;

Coordenação e concertação (política) dos seguintes planos:

Plano Estratégico de Faro, 1995;
Plano Director Municipal de Faro, 1995;
Plano de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico de Faro, 1996;

Plano de Estrutura Verde da Cidade de Faro, 1996;
Plano de Urbanismo Comercial, 1996;

Coordenador do Plano de Intervenção para a Aldeia de Estói — Plano de Revitalização das Aldeias do Algarve, CCR Algarve, 2001.

Vários projectos e planos em profissão liberal.

Despacho n.º 17 651/2007

Ao abrigo dos artigos 9.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 240/2007, de 21 de Junho, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Secretário de Estado do Ambiente a competência para autorizar as despesas resultantes de deslocações em serviço no âmbito da presidência portuguesa do Conselho da União Europeia, por conta das dotações orçamentais do projecto PIDDAC «Presidência portuguesa da UE» do orçamento do meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que no âmbito dos poderes ora delegados tenham sido entretanto praticados desde 6 de Julho de 2007.

23 de Julho de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Despacho n.º 17 652/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, aprovou a orgânica das administrações de região hidrográfica, I. P. (ARH), as quais, nos termos do artigo 16.º do mesmo diploma, iniciam a sua actividade em regime de instalação;

Considerando que o n.º 9 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, determina que as instalações necessárias ao funcionamento das comissões instaladoras das ARH, I. P., bem como o respectivo apoio logístico e administrativo são assegurados pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR);

Considerando que o n.º 11 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, determina que as despesas das comissões instaladoras são suportadas pelo MAOTDR até à aprovação do respectivo orçamento;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, as comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR) são serviços periféricos da administração directa do Estado no âmbito do MAOTDR;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, até à entrada em funcionamento de cada ARH é às CCDR que incumbe exercer as suas competências na respectiva área de jurisdição;

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 9 e 11 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, determino à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve que, até à aprovação do orçamento da Administração de Região Hidrográfica do Algarve, I. P. (ARH-A), assegure as instalações e o apoio logístico e administrativo necessários ao funcionamento da comissão instaladora da ARH-A, bem como que suporte as respectivas despesas a partir do seu orçamento.

23 de Julho de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades**Despacho n.º 17 653/2007**

A Câmara Municipal de Silves deliberou em 11 de Outubro de 2006 proceder à alteração do Plano Director Municipal ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/95, de 4 de Dezembro.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 22 de Março de 2007, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a alteração do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando, ainda, a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de alteração do Plano Director Municipal de Silves, conforme consta da acta da referida reunião preparatória;

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de alteração do Plano Director Municipal de Silves, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea *a*) do n.º 2 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;
Direcção Regional de Economia do Algarve;
Estradas de Portugal, E. P. E.;
EDP Distribuição — Energia, S. A.;
Águas do Algarve;
ALGAR — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.;
Autoridade Nacional de Protecção Civil;